

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
ABASTECIMENTO DA COZINHA PILOTO E OUTROS.**

PROCESSO: 88/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 46/2017

CONTRATO: 10/2018

O MUNICÍPIO DE POMPEIA, inscrito no CNPJ sob n.º 44.483.444/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Pompeia - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 18.536.796-3, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 220.255.538-95, residente na Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant, Pompeia/SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. MAURO FERRARI MINIMERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob nº26.128.560/0001-10, com sede na Rua José Severino Mourão, nº 363, Cep 17.512-883, Bairro Conjunto Residencial Alcir Raineri, Marília/SP, representada na forma de seu contrato social pelo(a) Sr(a) **JOSE AILTON SELINGARDI**, RG nº9.316.677-1SSP/SP e CPF nº 923.680.858-15, na qualidade de vencedora dos itens nºs, 17, 19, 23, 33, 35, 49, 53, 61, 83, 101, 113, 119, 123, 129, 137 e 163, Pregão n.º 46/17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - OBJETO LICITADO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO nº. 46/17 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de 11 de janeiro de 2018, apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO nº. 46/17.

1.3 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, mantidas as condições comerciais pactuadas.

1.4- Os itens do objeto deste contrato a serem fornecidos atenderão rigorosamente às especificações estabelecidas pelo formulário de proposta e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto.

1.5 Compromete-se o contratado à entrega dos seguintes produtos:

Fornecedor : J. MAURO FERRARI MINIMERCADO – ME							
Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor

17	QUEIJO MUÇARELA	QUEIJO MUÇARELA DE LEITE DE VACA, RETANGULAR, SEM CROSTA, LEVEMENTE SALGADO, HOMOGÊNEO, QUE NÃO ESFARELE AO FATIAR, PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGENS À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 4 QUILOS A PEÇA NO FORMATO DE PARALELEPÍPEDO, APRESENTANDO MODO DE CONSERVAÇÃO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 11. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM	KIL	DON ARMANDO	2250	R\$ 13,50	R\$ 30.375,00
19	COSTELA BOVINA	CARNE BOVINA COSTELA CONGELADA, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM, SEM MUITA GORDURA EXCESSIVA, PROVENIENTE DE GADO NOVO, SÃO, LIMPO E ISENTO DE MEDICAMENTOS RECENTES E PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE DE BOA QUALIDADE LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER MANIPULADA POR ESTABELECIMENTO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, HIGIENE E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. EMBALAGENS: SACOS DE POLIETILENO TERMOSOLDADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ACORDO COM O PEDIDO: 1 A 5 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	KIL	ESTRELA	2250	R\$ 8,60	R\$ 19.350,00
23	CARNE BOVINA - LAGARTO	CARNE BOVINA DE 1º, TIPO LAGARTO, SEM GORDURA EXTERNA EXCESSIVA, CONGELADA DE ACORDO COM SOLICITADO NO PEDIDO, EMBALAGEM ORIGINAL À VÁCUO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 4 QUILOS, PROVENIENTE DE BOVINOS PRECOCES, SÃO, LIMPOS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER FRESCA E CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, SER ISENTA DE CARTILAGEM, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. O ESTABELECIMENTO DEVE POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER NTA 1, 2 E 3. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	KIL	ESTRELA	2250	R\$ 11,89	R\$ 26.752,50

		OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM					
33	FILE PEITO DE FRANGO	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE ACORDO COM O PEDIDO, PROVENIENTE DE AVES SÃS, LIMPAS E ISENTO DE PARASITAS. PROVENIENTE DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO, PELE E ADIÇÃO DE ÁGUA, SOJA OU QUALQUER TEMPERO. POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO MINISTÉRIO AGRICULTURA. POSSUIR NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 1 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2 E 3. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM	KIL	NUTRI BEM	15000	R\$ 6,40	R\$ 96.000,00
35	FRANGO COXA E SOBRECOXA A	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, PROVENIENTE DE AVES SÃS, LIMPAS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ISENTA DE ADIÇÃO DE ÁGUA, SOJA OU QUALQUER TEMPERO. POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO MINISTÉRIO AGRICULTURA. POSSUIR NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2 E 3. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM	KIL	NUTRI BEM	6000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
49	APRESUNTADO	APRESUNTADO COZIDO, RESFRIADO, PRODUZIDO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE 1º QUALIDADE, QUE AO FATIAR NÃO DESPEDACE NEM ESFARELE E RESULTE FATIAS ÍNTEGRAS. LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVEM CONTER EXCLUSIVAMENTE CARNE SUÍNA, SEM GLÚTEN E SEM EXCESSO DE GORDURA. DEVE POSSUIR COLORAÇÃO ROSADA E, AO FATIAR, DEVE MANTER FATIAS ÍNTEGRAS, SEM DESPEDAÇAR. NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA, ESVERDEADA, ALCALINA OU COM MÁ	KIL	ESTRELA	2250	R\$ 7,60	R\$ 17.100,00

		CONSERVAÇÃO, NEM APRESENTAR APARÊNCIA DE MASSA. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE E ÍNTEGRA, À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 4 QUILOS, APRESENTANDO MODO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1 E 5. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM					
53	LINGUICA TOSCANA	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA DE 1º QUALIDADE, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE SUJIDADES, COM GOMOS UNIFORMES, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA OU ESVERDEADA. EMBALAGENS DE 2 A 5 QUILOS APRESENTANDO MODO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 3, 4, 5 E 6. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM	KIL	ESTRELA	1875	R\$ 7,70	R\$ 14.437,50
61	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EM EMBALAGEM TETRA-PACK, PROVENIENTE DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E DE MATERIAS-PRIMAS SAUDÁVEIS, ISENTAS DE MEDICAMENTOS E PRÓPRIAS PARA O USO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E LEGISLAÇÕES VIGENTES. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMAGEM, DATA DE ENVASE E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	LIT	HERCULES	2100	R\$ 1,90	R\$ 3.990,00
83	MILHO VERDE 200GR	MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, INTEIRAS, COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES	UN	CONE	225	R\$ 1,04	R\$ 234,00
101	AÇUCAR CRISTAL 5 Kg	AÇUCAR CRISTAL, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE, PROVENIENTE DO SUCO DA CANA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 52.	PCT	CESTONIO	2625	R\$ 7,98	R\$ 20.947,50
113	ARROZ PACOTE PARBOILIZADO 05 KG	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, BENEFICIADO, PARBOILIZADO POLIDO, SEM MISTURA DE GRÃOS, SEM MATÉRIAS ESTRANHAS E EM ATÉ 1% DE ESCOLHA ACEITÁVEL. O ARROZ DEVE SER DE BOA QUALIDADE NÃO FICANDO NEM PAPADO NEM DURO APÓS PREPARAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA. ATENDER NTA 33. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE	PCT	YANO	7500	R\$ 9,74	R\$ 73.050,00
119	COCO RALADO	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. DEVE SER BRANCO, PURO E COM ADIÇÃO DE AÇUCAR. ATENDER NTA 29.	PCT	MERINA	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
123	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO - 200 G	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA.	UN	TRIANGULO	60	R\$ 1,68	R\$ 100,80

129	FEIJAO CARIOCA PACOTE 1 KG	FEIJÃO CARIOCA, PROVENIENTE DE SAFRA NOVA, TIPO 1, LIMPO, SEM MISTURA DE GRÃOS, GRÃOS INTEIROS, COM O MÁXIMO DE DEFEITOS LEVES DE 2,5% (MOFADOS, QUEBRADOS, OUTROS GRÃOS, GERMINADOS, ETC.) CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SEM SUJIDADES DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, GRÃOS ARDIDOS, PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS, SENDO POLIDO COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE NÃO EXCEDA 5% DA CONCENTRAÇÃO. A PRODUÇÃO ENTREGUE DEVE SER DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 12 E 14. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE	PCT	CORROAD OS	11250	R\$ 2,87	R\$ 32.287,50
137	LEITE CONDENS ADO LATA 395 GS	LEITE CONDENSADO. PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: LEITE FLUIDO PADRONIZADO OU LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES DA ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E CROQUI DO ROTULO APROVADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LAT	MARAJO ARA	1125	R\$ 2,49	R\$ 2.801,25
163	ALHO EXTRA DE 1ª QUALIDAD E	ALHO EXTRA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, BOLORES. NÃO APRESENTAR GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15.	KIL	BOM ALHO	1125	R\$ 11,80	R\$ 13.275,00
							R\$ 374.941,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias corridos contados a partir da data do agendamento da entrega;

2.1 - O agendamento da entrega deverá ocorrer com até no mínimo 5 dias antes da entrega.

2.3 - Locais de entrega: Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompéia/SP, conforme constar da requisição.

2.4 - Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor de Merenda Escolar ou Diretor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal;

2.5 - Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

2.6 - As entregas deverão ocorrer entre 8:00 e 12:00, de segunda a sexta-feira;

2.7 - Constatadas irregularidades no produto a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

2.9 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.10 - A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - O prazo de vigência deste contrato é de 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2018:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2006 – Manutenção do Fundo de Solidariedade

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 01 – FEDERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.05 – Serviços de Saúde

02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2 - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do CONTRATANTE após a entrega dos produtos e atestados pelo responsável da administração pelo acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Atestado de Recebimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar ao gestor do CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

5.5- Efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos itens que por quaisquer razões tenha sido entregue, comprovadamente, adulterado ou contaminado.

5.6- Garantir a entrega do produto nos dias e horários agendados junto a Cozinha Piloto ou Almoarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, conforme constar da requisição.

5.7 – Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Pompeia, o setor competente enviará os itens referente ao objeto desta licitação para análise do mesmo, e caso comprovado que o item da empresa vencedora é de má qualidade ou que poderá trazer problemas de ordem mecânica em decorrência da utilização do mesmo, ficará imediatamente rescindido o contrato.

5.8 – Caso comprovado que algum produto fora entregue fora das especificações deverá a empresa fazer a substituição sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Exercer a fiscalização da perfeita execução deste Contrato.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.2- A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução n.º 5 (Anexo VIII do instrumento convocatório), de 1º de setembro de 1993, do CONTRATANTE, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – Esta licitação subordina-se as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 para os casos omissos e Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AJUSTE DE VALORES

10.1 – Para restabelecer a relação entra as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda,

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Pompeia.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Pompéia, 02 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POMPEIA

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

CONTRATADA: J. MAURO FERRARI MINIMERCADO ME

José Ailton Selingardi

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: